



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.246 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 8809/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA**, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.434, de 21 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal WAGNER DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 107658-01, investido no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos do processo administrativo nº 8809/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal